



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 30 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.127/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Edson Canova, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Edson Canova de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Data B, do quarteirão nº 16, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Avenida Diego Carmona Garcia, no lado ímpar do emplacamento municipal, distante 22,07 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo pela frente 16,90 metros, deflete para a esquerda mais 5,44 metros, confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 22,00 metros confrontando com Edson Canova - Matrícula nº 16.124, pelo lado direito 31,07 metros confrontando com Edson Canova - Matrícula nº 16.119 e pelo lado esquerdo 34,93 metros, confrontando com José Ricardo Rimoli e s/m (devedores fiduciários) e Caixa Econômica Federal (credor fiduciário) - Matrícula nº 16.121, perfazendo a área de 724,05 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, oriundo da matrícula CRI nº 35.573, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 0130915; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote A), Parte da Data B, do quarteirão nº 16, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Avenida Diego Carmona Garcia, no lado ímpar do emplacamento municipal, distante 22,07 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo pela frente 11,15 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Edson Canova - Matrícula nº 16.124, pelo lado direito 31,07 metros confrontando com Edson Canova - Matrícula nº 16.119 e pelo lado esquerdo 32,88 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote B), perfazendo a área de 351,76 m² metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00130915; e, b) Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote B), Parte da Data "B", do quarteirão nº 16, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo,

foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Avenida Diego Carmona Garcia, no lado ímpar do emplacamento municipal, distante 33,22 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo pela frente 5,75 metros, deflete para esquerda mais 5,44 metros, todos confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Edson Canova - Matrícula nº 16.124, pelo lado direito 32,88 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 35.573 (Lote A) e pelo lado esquerdo 34,93 metros confrontando com José Ricardo Rimoli e S/M (devedores fiduciários), e Caixa Econômica Federal (credor fiduciário), Matrícula nº 16.121, perfazendo a área de 372,29 m² metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00130916.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.128/2024.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi pelo falecimento do Sr. Durvalino Cadamuro.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Durvalino Cadamuro, popularmente conhecido como "Valito",

CONSIDERANDO que Sr. Durvalino Cadamuro, que formava a dupla "Valito e Marcondinho", sempre foi reconhecido e respeitado como um ícone da cultura sertaneja raiz, cujo legado artístico deixa marcas profundas na história de nossa comunidade;

CONSIDERANDO a relevância de "Sr. Valito" como cantor e compositor, cujas obras musicais transcenderam gerações e contribuíram significativamente para a preservação e difusão da cultura regional, sendo suas canções registradas por inúmeros artistas;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que aflige a todos os munícipes e a necessidade de prestar as devidas homenagens a esse artista que tanto enalteceu nosso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 3 de 3

município;

CONSIDERANDO, o consternamento da população de Tanabi e os mais sinceros sentimentos de solidariedade à família e aos amigos, neste momento de irreparável perda desta pessoa querida, e que tanto colaborou para a cultura de nossa cidade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do “Sr. Durvalino Cadamuro”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de maio de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretário Municipal da Administração. Secretária Municipal dos Negócios jurídicos.

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB II/Ciências PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICA**, a convocação do aprovado no respectivo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.024 para comparecer **no dia 03 de junho de 2024, às 14h00**, na Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua: Rui Barbosa, nº 235, para a **sessão de atribuição das aulas de Ciências** disponíveis em substituições.

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER PIPIM PLHARES MUNHO	29.564.605-6	1º

O não comparecimento do convocado será considerado como desistência do processo seletivo.

Relação de documentos para Admissão.

a) Atestado de antecedentes criminais

b) Exame Médico (**Retirar Guia no RH**)

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Comprovante de Residência

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes

f) Conta Bancária - SANTANDER - **Retirar declaração**

no RH para abertura da conta

g) Cartão PIS/PASEP

h) Cédula de identidade (autenticado)

i) C.P.F. (autenticado)

j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (autenticado)

k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (autenticado)

l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (autenticado)

m) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (autenticado)

n) Carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino (autenticado)

o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (reconhecer firma da assinatura)

A entrega da documentação pelo candidato deverá ser no **dia 03 de junho de 2024, até as 12h00**, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro, Tanabi/SP.

HOMOLOGAÇÃO

Alexandre Silveira Bertolini, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas e Cadastro Reserva para a função temporária de Professor de Educação Básica II (PEB II) na disciplina de Ciências.

RESOLVE:

Considerando que o resultado da classificação aludida ao referido Processo Seletivo não foi objeto de impugnação HOMOLOGAR o resultado e consequentemente a Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado de Títulos - Edital nº 01/2024, da Rede Municipal de Ensino ficando autorizada às providências necessária para atribuição das funções de docência na Disciplina para o Ensino Fundamental II - 6º ao 9ºano.

Tanabi, 29 de maio de 2024.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito de Tanabi - SP